



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.114, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 210.182,09 (duzentos e dez mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos provenientes das Resoluções SES/MG nos 7553/2021 e 7755/2021, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2023 até o limite de R\$ 210.182,09 (duzentos e dez mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos), junto ao orçamento municipal de 2023, recursos provenientes das Resoluções SES/MG nºs 7553/2021 e 7755/2021, destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade	NOVA	Estruturação da Atenção Primária/Resolução SES/MG nº 7553/2021
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	Recursos originários de transferências do Fundo
Fonte de Recurso	2621	Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único
	OUTFES	de Saúde (SUS).
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0022	Cuidando da Saúde com Carinho
Projeto/Atividade	NOVA	Estruturação da Atenção Primária/Resolução SES/MG nº 7755/2021
Elemento despesa	3390 30	Material de Consumo
Ficha	NOVA	Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Fonte de Recurso	2621 OUTFES	
Valor (R\$)	110.182,09	Cento e dez mil cento e oitenta e dois reais e nove centavos

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial e Relatório Demonstrativo anexos.

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a suplementar as referidas dotações, até o limite de 20%, em virtude de eventual necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 13 de junho de 2023.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/06/2023